



RECURSOS- NÍVEL SUPERIOR PSTEC/2018

EDITAL PSTEC/2018/UFAM N° 60/2018/GR de 17/07/2018

CARGO: NS27 TAE – Programador Visual

TÓPICO: Legislação

QUESTÃO: 14

INTERESSADO(S): CLEMILTON DE SOUZA ALMEIDA; LUCIANO OLIVEIRA AZEVEDO NEVES.

QUESTIONAMENTO: Em apertada síntese, o primeiro recorrente deseja ver modificada a alternativa do gabarito, pois “na assertiva não diz se o cônjuge de João foi removido por interesse da Administração”. Já o segundo deseja anulação da questão, pois “não menciona que referida licença foi autorizada”, aduzindo ainda que há diferença semântica entre “poderá” e “deverá”.

PARECER: O recurso não merece prosperar. A questão exige do candidato conhecimento acerca “Da Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge”. Na assertiva consta a pretensão de servidor público federal solicitar licença para deslocamento de cônjuge para outro ponto do território nacional. Nos exatos termos do art. 84, *caput*, da Lei nº 8.112/90, “Poderá ser concedida licença ao servidor para acompanhar cônjuge ou companheiro que foi *deslocado* para outro ponto do território nacional, para o exterior ou para o exercício de mandato eletivo dos Poderes Executivo e Legislativo”. Nesse sentido, a questão quer saber se o candidato sabe se será ou não concedida licença nessa hipótese e, em caso positivo, de que maneira. Assim, conforme determina o art. 84, § 1º, “A licença será por prazo indeterminado e sem remuneração”. Por todo o exposto, nego provimento ao recurso, de forma a manter o gabarito conforme publicado.

RESPOSTA: MANTER GABARITO PUBLICADO.

Data: 24/09/ 2018